



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PROJETO DE LEI Nº. 1.865/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2014 A 2017, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2017, INSTITUIDO PELA LEI Nº 2.116, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual 2014 - 2017 para o exercício 2017, prevista na Lei 2.116 de 21 de Outubro de 2013.

§ 1º A Revisão do Plano Plurianual 2014–2017 decorre do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 2º A Revisão esta baseada no Art. 14 Lei 2.116 de 21 de Outubro de 2013, onde apresentaremos os seguintes Anexos:

Anexo de Detalhamento do Plano Plurianual;

Anexo de Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT,
Em 30 de Setembro de 2016.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei 1.818/2015 que dispõe sobre a revisão do Plano – PPA 2014/2017, Instituído pela Lei Municipal nº. 2.116, de 21 de outubro de 2013. O Plano Plurianual, instrumento de planejamento e gestão, explicita meu compromisso com a sociedade através do detalhamento de programas e ações, permitindo com a sociedade de sua execução e contribuindo para a promoção de maior transparência em relação às prioridades de Governo.

A revisão anual do PPA, prevista em lei, tem como pressuposto básico a adequação dos programas, produtos e metas à disponibilidade de recursos financeiros e às mudanças conjunturais e institucionais. O ajuste garante o redirecionamento das ações com foco no alcance dos objetivos e o conseqüentemente aperfeiçoamento do instrumento, além de atender ao disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 101, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a compatibilidade entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Promover o desenvolvimento econômico e social do Município de Alta Floresta e viabilizar a melhoria efetiva da qualidade de vida da população é desafios fundamentais de minha administração, e o processo do PPA possibilita adequar os caminhos da ação governamental aos objetivos estabelecidos.

O uso dos instrumentos de planejamento e gestão nos permite aperfeiçoar a programa do Governo e fortalecer a estrutura do Município, aprimorando a oferta de serviços públicos capazes de atender demandas em suas diferentes dimensões: do equilíbrio fiscal e melhoria do ambiente de negócios à redução dos desequilíbrios sociais e promoção dos direitos e garantias individuais.

O Projeto de Lei de Revisão do PPA 2014/2017, que tenho a honra de apresentar a essa Casa Legislativa, busca elencar projetos de médio prazo que contribuam para estruturar o Município de Alta Floresta que queremos para o nosso futuro. Os desafios que se apresentam são crescentes e é necessário aprimorar sistematicamente a elaboração e a implementação de ações efetivas para enfrentá-los. Assim, Educação, Saúde e Assistência Social permanecem como áreas prioritárias para o meu Governo, que segue atuando na resolução das questões complexas que já se apresentavam, além de buscar novas alternativas para atender demandas que se renovam a cada dia.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Em síntese, o Plano Plurianual, através de sua Revisão busca a consolidação das ações voltadas para o desenvolvimento econômico e social do Município de Alta Floresta e para a universalização e a qualidade na oferta de serviços básicos. O Plano Plurianual, senhores vereadores, deve ser entendido não apenas como instrumento de gestão, mas também como um termo de compromisso firmado entre o Governo e a sociedade na condução de um processo centrado nos direitos humanos e na melhoria da qualidade de vida em nosso Município.

Ao terminar esta mensagem, agradeço aos membros desta Casa de Leis que, com sensibilidade política, souberam respeitar nossas iniciativas, demonstrando interesse para enfrentar desafios e contribuir para a credibilidade do Município como prestador dos serviços essenciais à população.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT,
Em 30 de Setembro de 2016.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal**